



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Obra no Nordeste

Agentes da Sucom realizaram vistorias na 4ª Travessa do Norte, situada no Nordeste de Amaralina e embargaram uma obra de ampliação de um imóvel que estava sendo executada sem a devida licença. Além disso, o responsável pela construção irregular foi notificado e autuado pela execução dos serviços sem o alvará. A ação foi motivada por denúncias da população.

Prefeitura discute iluminação do Carnaval 2013 com a Coelba

A Sesp quer ampliar a instalação de fiação subterrânea nos trechos onde passam os trios

ASesp anunciou ontem que já está discutindo com a Coelba o projeto de iluminação pública da cidade para o Carnaval 2013. O objetivo é, além de tornar os circuitos da folia mais iluminados, ampliar a instalação de fiação subterrânea nos trechos onde passam os trios elétricos, proporcionando mais segurança à população, aos músicos e cantores. No dia 14 a Coelba apresentará à Sesp o projeto inicial para análise, sugestões e definições das ações. No Carnaval do ano passado foram instalados mais de 9 milhões de watts de potência, 77,8 mil metros de cordões luminosos, mais de 3 mil luminárias e 1.473 projetores de 400 e 1000 watts. **PÁGINA 3**

SECOM



Os foliões vão poder brincar nos circuitos com mais segurança. É o que promete a Sesp que no dia 14 receberá da Coelba o projeto inicial de iluminação

SÉTIMA ARTE

Espaço da Barroquinha acolhe Festival CineFuturo

Cinco mesas-redondas e um diálogo com cineastas e estudiosos estão agendados para o local

Salvador sedia, este mês, o VIII Seminário Internacional de Cinema e Audiovisual – Festival CineFuturo. O Espaço Cultural da Barroquinha, um dos palcos do seminário, será invadido pela sétima arte de segunda a quarta-feira da próxima semana. Cinco mesas-redondas e um diálogo com cineastas e estudiosos do Cinema estão agendados para o local.

Na segunda-feira, às 10 horas, Guiomar Ramos, Tarek Elhaik e Ivana Bentes debaterão sobre O Cinema Experimental. Às 15 horas, Emir Sader e Sergio Muniz vão dialogar sobre o tema "Política e Cinema Sul Americano". Na terça-feira, às 10 horas, "O Ocaso da Crítica Cinematográfica?" será o tema discutido entre Sihan Felix, Cássio Starling, Franco Marineo e Rubens Machado Jr.. Também entre os temas abordados, "Qual o Futuro do Cinema Baiano?" será discutido, a partir das 15 horas, por Henrique Dantas, Daniel Lisboa, Ceci Alves, Fabio Rocha e Carlos Pronzato.

Finalizando a programação do CineFuturo no Espaço Cultural da Barroquinha, na quarta-feira, às 10 horas, Franco Marineo, João Luiz Vieira e Irma Viana vão conversar sobre o cineasta Orson Welles. E, às 15 horas, "O Som, a Música e o Cinema" serão debatidos por

Beate Warkentien, Edino Krieger, Waldir Xavier e Tuzé de Abreu.

Os interessados em participar devem se inscrever, antecipadamente, no site do CineFuturo (<http://www.cinefuturo.com.br/#!inscricoes/c1kfe>). Além disso, o Espaço Unibanco de Cinema

Glauber Rocha e escolas públicas também serão palcos de inúmeras atividades sobre Cinema que englobam a programação do seminário. A programação completa pode ser conferida no endereço eletrônico www.cinefuturo.com.br.

HÁLICE FREITAS



Especialistas se reunirão no Espaço Cultural da Barroquinha, onde serão abordados temas ligados ao cinema

PREPARATIVOS

Salvador fortalece parcerias para megaeventos esportivos

Ecopa está preparando a cidade para a Copa das Confederações de 2013 e o Mundial de 2014

A equipe do Escritório Municipal da Copa (Ecopa) segue trabalhando em conjunto com parceiros internacionais, preparando a cidade para a Copa das Confederações de 2013 e para a Copa do Mundo da Fifa de 2014. Durante reunião com as embaixadas da Alemanha e de Angola e a diretoria-geral da Agência Espanhola de Cooperação Internacional (Aecid) foram discutidas as ações que já estão sendo realizadas para fortalecer o turismo afro no Candeal, a exemplo da capacitação dos moradores do bairro.

O projeto, uma iniciativa da Prefeitura em parceria com o Sebrae, Senac, Aecid, Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e as associações comunitárias locais, promove o desenvolvimento sustentável, a partir de atividades econômicas diretamente executadas pelos moradores. Segundo a Ecopa, com o projeto, o bairro tem ganhado mais visibilidade com a proximidade dos megaeventos esportivos.

Outro local que promete atrair turistas durante a Copa é o Centro

Histórico de Salvador, onde está localizada a Casa de Angola, que deverá ser transformada em um espaço lusófono de referência. A ação é mais uma parceria prevista no Termo de Geminção, entre as cidades de Salvador e da capital angolana, Luanda, que vai ser assinado no próximo mês e foi um dos temas da visita do embaixador Nelson Manuel Cosme a Salvador.

Para o gestor do Ecopa, Leonel Leal, o trabalho conjunto com outros países é essencial para preparar a

cidade para os megaeventos esportivos. "Estamos intensificando as parcerias, com quem já tem experiência neste tipo de evento, mas também queremos aproveitar o momento da Copa para aprimorar o intercâmbio com cidades que têm tradição de parceria com Salvador", explica.

Entre os trabalhos conjuntos de sucesso está a parceria com Munique e Kaiserlauntern. As duas cidades alemãs realizaram ações que mereceram destaque durante a Copa do Mundo da Fifa de 2006.

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvelo

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

CARNAVAL DE 2013

Sesp e Coelba preparam projeto de iluminação

Equipes estão debruçadas sobre trabalho que visa tornar a folia do próximo ano mais segura

A elaboração de um projeto de melhoria da iluminação pública de Salvador para o Carnaval de 2013 por um grupo de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp) e da Coelba foi discutida durante reunião, realizada na manhã de ontem, com a presença do secretário da Sesp, Marcelo Abreu, e do diretor de Gestão de Relacionamento da Coelba, Petro-

nio Almeida Teixeira, além dos técnicos especializados em iluminação pública.

O objetivo, além de tornar os circuitos do Carnaval – e a cidade como um todo – ainda mais iluminados para a festa, é ampliar a instalação de fiação subterrânea nos trechos onde passam os trios elétricos, com a finalidade de proporcionar mais segurança à população, aos músicos e cantores dos trios.

Outro assunto abordado na reunião foi a busca de uma solução para diminuir o consumo de energia do Elevador Lacerda. Segundo o secretário Marcelo Abreu, em breve a Sesp terá relatório completo de como tornar mais eficiente esse consumo, diminuindo assim os custos da Prefeitura.

Quanto ao projeto de iluminação pública para o Carnaval de 2013, o secretário explica que, no próximo dia 14, a Coelba apresentará o projeto ini-

cial à Sesp para análise, sugestões e definição das ações. “A intenção é deixar tudo muito bem encaminhado para que, à época da festa, não tenhamos nenhum contratempo. Além disso, estamos trabalhando com afinco em todas as atribuições que competem à Sesp em relação ao Carnaval, a exemplo do cadastramento, já em andamento, dos comerciantes ambulantes que irão trabalhar na festa”, pontuou Abreu.

SAÚDE

Caminhada em Amaralina abre semana de prevenção ao diabetes

Atividade visa alertar a população sobre a importância da prática de exercícios físicos

A equipe do Centro de Referência em Doenças Cardiovasculares (CRDC) Adriano Pondé promove, hoje, Caminhada de Controle do Diabetes. A atividade abre a semana de prevenção à doença com o objetivo de informar e incentivar à população sobre a importância da inclusão da prática de atividades físi-

cas na rotina das pessoas com diabetes. Isso porque, o sedentarismo é um dos principais causadores do diabetes do tipo 2, caso mais comum da doença.

A concentração será às 7 horas, no próprio posto de saúde, em Amaralina, quando serão feitos aquecimento e alongamento com

os participantes. A caminhada seguirá em um trajeto de cinco quilômetros pela orla, até a Igreja Nossa Senhora da Luz, na Pituba. Ao final do percurso, a equipe do CRDC realizará aferição de pressão arterial e testagem de glicemia capilar. Após a atividade, a nutricionista Cleide Guedes ministrará

uma palestra sobre “Carboidratos”. O CRDC está localizado na Avenida Visconde de Itaboray, nº 113, Amaralina.

COMEMORAÇÕES

Esta ação integra as atividades em alusão ao Dia Mundial do Diabetes, comemorado em 14 de novembro. A data foi instituída no ano de 1991, com o objetivo de potencializar a conscientização global sobre o Diabetes Mellitus (DM), uma enfermidade que provoca o aumento da quantidade de açúcar (glicose) no sangue por falta absoluta ou relativa de insulina.

A Secretaria Municipal da Saúde, através das unidades de saúde, centros de referência e da rede contratada e conveniada, possibilita o acompanhamento do paciente com diabetes e/ou hipertensão, com uma equipe multiprofissional, composta por médico, enfermeiro, nutricionista, assistente social, farmacêutico, odontólogo, psicólogo e educador físico. São disponibilizados remédios e insumos (como seringa, glicosímetro e fitas de glicemia) utilizados no tratamento e controle dos agravos. O paciente deve ser cadastrado no Programa Hipertensão e ter a prescrição médica.

SECOM



Ao final dos cinco quilômetros de percurso pela orla, os participantes poderão verificar a pressão arterial e fazer teste de glicemia capilar

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
CASA CIVIL	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	21
CASA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	27

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.434 de 07 de novembro de 2012

Aprova o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 4º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - constante do anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.434/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	
270002	04.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEFAZ	000-Tesouro	700.000
270002	04.128.006.2105	Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ	007-Contra-Partida	201.901
270002	04.128.006.2105	Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ	090-Operações de Crédito Internas	184.000
270002	04.126.045.2502	Manutenção de Tecnologia da Informatização	000-Tesouro	1.200.000
270002	04.122.045.2503	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte	000-Tesouro	700.000
270002	04.129.002.1001	Atualização e Reestruturação do Cadastro Imobiliário de Atividades e Patrimonial	007-Contra-Partida	5.000
270002	04.129.002.1001	Atualização e Reestruturação do Cadastro Imobiliário de Atividades e Patrimonial	090-Operações de Crédito Internas	600.000
270002	04.129.002.1002	Implementação de Projetos para Aumento da Arrecadação	000-Tesouro	140.000
270002	04.126.001.1096	Modernização da Tecnologia da Informatização	007-Contra-Partida	802.761
270002	04.126.001.1096	Modernização da Tecnologia da Informatização	090-Operações de Crédito Internas	660.000
270002	04.122.001.1097	Requalificação Administrativa e de Infraestrutura da SEFAZ	007-Contra-Partida	138.000
270002	04.122.001.1097	Requalificação Administrativa e de Infraestrutura da SEFAZ	090-Operações de Crédito Internas	430.000
TOTAL DO ORGÃO				5.761.662

DECRETO Nº 23.435 de 07 de novembro de 2012

Aprova o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 4º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - constante do anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.435/2012

PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	
260002	08.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SETAD	000-Tesouro	100.000
260002	08.422.030.2272	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Voltados para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes	000-Tesouro	128.000
260002	08.243.030.2275	Manutenção dos Conselhos Tutelares	000-Tesouro	2.300
260002	14.422.033.2278	Manutenção do Atendimento à População em Situação de Rua	000-Tesouro	160.000
260002	14.421.033.2290	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais Continuidos	000-Tesouro	100.000
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - IMO	000-Tesouro	151.000
260002	14.334.017.2294	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - IMO	004-Transferências de Convênio - Outros	135.500
260002	14.334.017.2298	Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	007-Contra-Partida	114.000
260002	14.334.017.2298	Manutenção dos Projetos de Qualificação Social e Profissional	024-Transferências de Convênio - Outros	1.018.000
260002	08.243.030.2316	Manutenção e Ampliação Serviços Prog. e Proj. de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção Trabalhadora Adolescente	000-Tesouro	32.000
TOTAL DO ORGÃO				1.940.800

DECRETO Nº 23.436 de 07 de novembro de 2012

Aprova o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no art. 4º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS - constante do anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 23.436/2012

PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)

6º BIMESTRE - 2012

ORGÃO: 25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	
255002	09.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do PREVIS	050-Recursos Próprios de Entidades de Administração Indireta	430.000
255002	09.131.045.2537	Informação, Educação e Comunicação Social	050-Recursos Próprios de Entidades de Administração Indireta	10.000
255002	09.241.043.2093	Providência aos Beneficiários nos Programas Sociais do PREVIS	050-Recursos Próprios de Entidades de Administração Indireta	10.000
255002	09.122.001.1094	Modernização das Instalações Físicas do PREVIS	050-Recursos Próprios de Entidades de Administração Indireta	10.000
TOTAL DO ORGÃO				460.000

DECRETO Nº 23.437 de 07 de novembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.437/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	13.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	17.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
291010-FME	12.365.029.2029	3.3.50.43	001	2.700.000	
	12.365.029.2029	3.3.90.39	001		2.700.000
SUB-TOTAL				2.700.000	2.700.000
330002-SEDHAM	15.126.001.1302	3.3.90.36	090	30.000	
	15.126.001.1302	3.3.90.47	090	10.000	
	15.126.001.1302	3.3.90.93	090	5.000	
	16.122.045.2001	3.3.90.39	000	4.500	
	15.126.001.1302	3.3.90.39	090		45.000
	16.122.045.2001	3.3.90.14	000		1.500
	16.122.045.2001	3.3.90.33	000		1.500
	16.122.045.2001	3.3.90.92	000		800
	16.122.045.2001	3.3.90.93	000		700
SUB-TOTAL				49.500	49.500
TOTAL GERAL				2.779.500	2.779.500

DECRETO Nº 23.438 de 07 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso II,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 1624/2012

Artigo 3º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.438/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
311410-FUNCIP	15.452.007.2086	3.3.90.39	017	500.000	
	15.452.019.1082	3.3.90.39	017	1.500.000	
SUB-TOTAL				2.000.000	
TOTAL GERAL				2.000.000	

DECRETO Nº 23.439 de 07 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.471.600,00(Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.439/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
310002-SESP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	2.466.000	
	15.452.012.2162	3.3.90.39	000		2.466.000
SUB-TOTAL				2.466.000	2.466.000

326402-SUCOP	15.482.013.1134	4.4.90.51	024		5.600
SUB-TOTAL					5.600
340002-SEMUR	14.422.031.2010	3.3.90.39	024	5.600	
SUB-TOTAL					5.600
TOTAL GERAL				2.471.600	2.471.600

DECRETO Nº 23.440 de 07 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 863.000,00(Oitocentos e sessenta e três mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.440/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
257102-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.08	000	3.000	
	23.122.045.2000	3.1.90.11	000	225.000	
	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	78.000	
	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	400.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.46	000	32.000	
	23.122.045.2000	3.3.90.49	000	15.000	
SUB-TOTAL				753.000	
316102-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.91.13	000	110.000	
	06.122.045.2001	3.3.90.14	000		25.000
	06.122.045.2001	3.3.90.30	000		30.000
	06.122.045.2001	3.3.90.33	000		55.000
SUB-TOTAL				110.000	110.000
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2524	3.1.90.11	000		353.000
	04.123.045.2524	3.1.90.11	000		400.000
SUB-TOTAL					753.000
TOTAL GERAL				863.000	863.000

DECRETO Nº 23.441 de 07 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.441/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
316102-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.13	000	290.000	
	06.122.045.2000	3.1.90.16	000	70.000	
	06.122.045.2000	3.3.90.46	000		160.000
	06.122.045.2000	3.3.90.49	000		200.000
SUB-TOTAL				360.000	360.000
TOTAL GERAL				360.000	360.000

CASA CIVIL

Despachos Finais do Coordenador Administrativo / CASA CIVIL

Delegação de Competência = Decreto n.º 7047 / 84.

ALTERAÇÃO DE NOME	
Processo	Requerente
3092/2012	De: Vera Lúcia Vilas Bóas Freire de Carvalho Para: Vera Lúcia Vilas Bóas Freire de Carvalho Pinho

Visto em, 06 de Novembro de 2012

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 077/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as procuradoras KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS, VERA LÚCIA SOUZA LIMA e ZÊNIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO, matrículas 116591, 116560 e 116578, respectivamente, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Avaliação para fins de aquisição de estabilidade, na forma do decreto nº 21.749, publicado no DOM de 13 de maio de 2011.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 078/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/11/2012, o procurador do Município FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO, matrícula 810726, para exercer a função de confiança de Chefe da Representação da PGMS, grau 64, junto a Secretaria Municipal da Reparação, e dispensar, a pedido, da mesma função,



JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 079/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar lotado na PROFI, desde 04/12/2012, o procurador do Município FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 111/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 15/10/12 a 13/11/12, a servidora **MARIA LÚCIA PARANHOS**, matrícula 124.000, Secretária Administrativa, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela mesma Função na Coordenadoria de Administração do Patrimônio, durante o afastamento legal da titular por motivo de licença especial.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 115/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 04/10/12 a 02/12/12, o servidor **MATEUS MASCARENHAS MENEZES**, matrícula 880.035, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Conciliação e Análise de Contas da Coordenadoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 116/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 a 30 de outubro de 2012, o servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 870.934, Subcoordenador Central de Avaliação, Grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador Central de Controle da Arrecadação, Grau 54, da Coordenadoria Central de Arrecadação, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 119/2012

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/12/12 a 01/01/13, a servidora **MARLENE CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 18.349, Chefe de Setor B, para, cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle de Pagamento da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, durante o afastamento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário em exercício

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 29759/2008
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880205/2008 - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FERNANDO MIRANDA DE SOUZA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE : EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES
RELATOR(A): CONSª SARA SANTOS SANTANA
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DMS. FALTA DE ENTREGA. CONTRIBUINTE NÃO OBRIGADO. FALTA DE OBJETO. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. A DMS é obrigação acessória cuja entrega observa o disposto no art. 92, parágrafo 2o. Da Lei 4.279/90 e art. 104, parágrafo 2o. Da Lei 7.186/2006. A baixa da inscrição na JUCEB e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal, afasta por completo a ocorrência do fato gerador da referida obrigação acessória, na vigência do Decreto 14.118/2003.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº : 103716/2009
NOT. FISCAL LANÇ N º: 1955/2009 - ISS
RECORRIDO : AREA CONSTRUTORA LTDA
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE : ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RELATOR(A): CONSº NEUZITON TORRES RAPADURA
PROCURADOR(A): ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO". ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE RECOLHIMENTO NOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, AGOSTO DE 2008 E ABRIL DE 2009. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Ficou comprovada a falta de objeto, uma vez demonstrado a incompetência do Fisco Municipal para exigir o imposto sobre os serviços realizados no Município de Madre de Deus e a retenção na fonte, do imposto sobre os serviços realizados no município de Salvador.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 247013/2002
AUTO DE INFRAÇÃO N º: 87235/U - ISS - PRINCIPAL
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTUANTE : AMÁLIA VALENTE E OUTRAS
RELATOR(A): CONSº EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA
VOTO VENCEDOR: CONSª JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR(A): JOSANA NEVES MARQUES

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INSUFICIENCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INAPLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Não há previsão legal para aplicação do instituto da prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal. As contas utilizadas como base de cálculo do

imposto se subsumem nas hipóteses de incidência prevista nos itens 94 e 95 da lista de serviços anexa a Lei nº 4.279/90.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO POR DESEMPATE.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012., ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº : 5715/2010

AUTO DE INFRAÇÃO N º: 880015/2010 - ISS

RECORRIDO : JUMONJI MEDRADO CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTUANTE : ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR

RELATOR(A): CONSº ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES

PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TORUINHO

EMENTA: RECURSO “EX-OFFÍCIO”. ISS - DMS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Entrega de Declaração Mensal de Serviços fora do prazo, fixado pelo Calendário Fiscal. Recurso conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento por ausência específica do objeto..

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade resolve julgar NULO, o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 244934/2002

AI Nº: 058022.2002 - ISS - PRINCIPAL

AUTUADO(A) : CENTRO GASTROENTEROLOGICO CIRÚRGICO LTDA

AUTUANTE(S) : AURÉLIO HAUSEN MELO

RELATOR(A) : CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES.

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade resolve julgar IMPRODECENTE, por falta de objeto, o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 67632/2010

AI Nº: 880417.2010- ISS - ACESSÓRIA

AUTUADO(A) : ENGEURB ENGENHARIA E URBANISMO LTDA

AUTUANTE(S) : ALBERTO E. M. DE PAULA FILHO E OUTROS

RELATOR(A) : ELENICE SANTANA SANTOS

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a

partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 69706/2011

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 2595.2011- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CEMPRE REPRESENTAÇÕES LTDA

NOTIFICANTE (S): JOÃO TORRES CARDOSO

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C DEC.12.230/99 (EXS. 2005 E 2006) E ARTS. 104,105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 (EX. 2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

SALVADOR, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 04/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1155 - 2009 - ITIV

NOTIFICANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO

NOTIFICADO: CARMELITA SOUZA RIBEIRO

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2856 - 2007 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

NOTIFICADO: ANTONIO RUBENS NUNES VIEIRA

RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2954 - 2010 - ITIV

NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS

NOTIFICADO: MIRALDO PEREIRA MATOS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 18/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 629 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS

NOTIFICADO: ARIVALDO RAMOS SANTOS

RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3084 - 2011 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENS MULTIEMPRES

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 04/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 365 - 2010 - ISS

NOTIFICANTES: ISABEL M DO S GOMES CHASTINET

NOTIFICADO: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4557 - 2010 - ITIV

NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA

NOTIFICADO: VALDINEY SALOMÃO DO SACRAMENTO

RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 32 - 1996 - ISS
AUTUANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
AUTUADO: CONTASSO CONTABILIDADE S/C LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 327 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
NOTIFICADO: ALEXANDRE SALUSTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4560 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
NOTIFICADO: BERTH CRISTINNE DA SILVA ROCHA CASTRO E OUTRO
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

AUTO DE INFRAÇÃO: 33 - 1996 - ISS
AUTUANTES: JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
AUTUADO: CONTASSO CONTABILIDADE S/C LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3069 - 2011 - IPTU
NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO
NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 229 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
NOTIFICADO: DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 835 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: LUIZ CARLOS DE ANDRADE
NOTIFICADO: BERIA DOS SANTOS LAGO E OUTRAS
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4554 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
NOTIFICADO: ALAN SANTOS ARAUJO
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 309 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
NOTIFICADO: MARIA DAS GRAÇAS DIAS BRITO
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

ADVOGADO: FERNANDO MOTA DOS SANTOS E OUTROS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1677 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: IRACEMA BATISTA PALMA
NOTIFICADO: MARIA ELISA SIMÕES BARRETO
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3064 - 2011 - IPTU
NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO
NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3445 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
NOTIFICADO: LEONARDO HENRIQUE SCHETTINI PEREIRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4020 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON
NOTIFICADO: G T Y CONSULTORIA S/C LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: OSCAR MENDONÇA E OUTROS

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 616 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS
NOTIFICADO: STENIO DANTAS
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3085 - 2011 - IPTU
NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO
NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 18/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1275 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
NOTIFICADO: GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
ADVOGADO: LARA MONIQUE AZEVEDO SILVEIRA E OUTROS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3087 - 2011 - IPTU
NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO
NOTIFICADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 18/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1165 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1468 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 04/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1096 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1157 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3860 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
NOTIFICADO: NSP NORDESTE SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA
ADVOGADO: WILTON LOBO SILVA

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 04/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1097 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1158 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 65 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES
NOTIFICADO: ALBERTO LUIZ BOUZAS ÁSPERA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1094 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1418 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1093 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1417 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1091 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1474 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2104 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: FRIGERAL CLIMATIZAÇÃO LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1092 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1475 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 884009 - 2003 - ISS
AUTUANTES: JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA
AUTUADO: INSTITUTO CARDIO PULMONAR DA BAHIA LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1088 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1406 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 13/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1089 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1407 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 18/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1089 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1467 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 7 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA Nº 423/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2559/2012- SECULT, resolve aposentar SILVANA MARGARETE NEIVA CERQUEIRA, matrícula n.º 875088, Professor Municipal, Nível I, Referência E, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 1º de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 424/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 12269/2011-SMS, resolve conceder aposentadoria a ANA LÚCIA DA PAIXÃO, matrícula 19388, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 1º de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicado no DOM de 01 a 03/09/2012, referente a rescisão de contrato de trabalho de LILIANE DA PAZ PEREIRA:

Onde se lê: "...RESCISÃO DE CONTRATO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - HOMOLOGADO..."

Leia-se: "... RESCISÃO DE CONTRATO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - HOMOLOGADO..."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 292/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1289/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 087815-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **DANIELA DA CONCEIÇÃO LOPES**, matrícula n.º. 983061, Agente Comunitário de Saúde, da lotação do [a] Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Matheus Lopes Britto Santos**, em R\$ 714,87 [setecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Julho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 714,87 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/08/2012 data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 293/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1828/2011 e 1930/2011, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 044082-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ADELSON NEVES DE SANTANA**, matrícula n.º. 9453, Auxiliar Legislativo Municipal Nível 03, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependentes [s] **Neide Matos de Souza e Sandra Maria Neves Santana**, em R\$ 3.956,12 [três mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Novembro/2011, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.956,12 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14.11.2011, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 294/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1191/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 015619-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **JOÃO DA SILVA LIMA**, matrícula n.º. 8229, Agente Técnico Operacional, código 22000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marilda da Silva Lima**, em R\$ 1.446,58 [mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.446,58 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.08.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 295/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1421/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027111-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **RAILDA DE ASSIS MACHADO**, matrícula nº. 23435, Agente Técnico Administrativo código 20000, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT, integrada por 01 [um] dependente [s] **José Sales Machado**, em R\$ 1.816,55 [mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Setembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.816,55 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06.09.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 296/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1038/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 000024-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **ABEL ALVAREZ GONÇALVES**, matrícula nº. 8392, Auditor de Tributos e Rendas I [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Cresus Lima Mendonça Gonçalves**, em R\$ 5.462,61 [cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Julho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.462,61 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.07.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 297/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1136/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 020756-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [a] **LOURIVAL SALLES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 6191, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Diva Eutália dos Santos Almeida**, em R\$ 1.724,92 [mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Junho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.724,92 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25.06.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 298/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1023/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.001556-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº. [a] **ALTAMIRO GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 7596, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marinalva Santos**, em R\$ 709,32 [setecentos e nove reais e trinta e dois centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Abril/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 709,32 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2012 data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 299/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1287/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005239-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [a] **BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7209, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Maria Santana de Lima** e **Areonilda Pedreira de Oliveira**, em R\$ 1.377,53 [mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Junho/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.377,53 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07.06.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 300/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1413/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.015442-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº **JOÃO BARROS**, matrícula nº.4607, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria de São Pedro Barbosa Barros**, em R\$ 965,61 [novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 965,61 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30.08.2012, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

PORTARIA Nº 301/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1336/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 013716-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Srº [a] **ISAURA ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 8500, Agente Técnico Administrativo, código 20.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ilze Neiva da Silva Costa**, em R\$ 708,50 [setecentos e oito reais e cinquenta centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Julho/2011, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 708,50 (artigo 2º e 15º da lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03.07.2011, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de novembro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente do PREVIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº. 497/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir na portaria nº 367/2011, publicada no DOM nº 5.456 de 20.09.2011, a servidora ANA MARIA LIMA MELO, matrícula nº 167.867, por MARIA DA GRAÇA SEIXAS DA SILVA, matrícula nº 87.115 por motivo de aposentadoria desde 16.04.2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 05 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 498/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIANA SANTOS SILVA, matrícula nº 19.883, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal São Gonçalo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 05 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 499/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO COSTA BARRETO JÚNIOR, matrícula nº 876.630, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal São Gonçalo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 05 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

PORTARIA Nº. 500/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RODRIGO DA SILVA NUNES, matrícula nº 876.340, da Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael de Oliveira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 05 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 19/2012

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Convocar a Conselheira Tutelar Suplente do Conselho II, **Alda Maria Montenegro Costa Pinto**, para substituir a titular **Maria Joelita Basto de Araújo**, no período de 12/11/2012 a 12/12/2012, durante o impedimento legal por motivo de férias.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

RESOLUÇÃO 18/2012 Dispõe sobre deliberação do CMDCA em relação aos recursos impetrados por candidatos (as) a Conselheiros (as) Tutelares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em sua 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Manter indeferidas as inscrições para habilitação dos (as) candidatos (as) abaixo descritos, acatando os pareceres da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares, Edital 051/2010, Processo Complementar 01/2011 e demais Atos Complementares:

CANDIDATO
Eliane sena dos Santos
Jane da Silva Santos Nascimento
Ramon Carvalho das Neves

Art. 2º - Manter indeferidas as inscrições para habilitação dos (as) candidatos (as) abaixo

descritos, acatando os pareceres da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares, Edital 051/2010, Processo Complementar 01/2011 e demais Atos Complementares, sem análise de mérito por terem sido fora do prazo recursal:

CANDIDATO
Bernadete de Santana Silva
Margarida Amélia da Conceição

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

EDITAL Nº 051/2010 PROCESSO COMPLEMENTAR 01/2011

ATO COMPLEMENTAR 26/2012

Dispõe sobre o conteúdo, o formato, critérios de pontuação, local e realização da prova escrita para os candidatos a Conselheiros (as) Tutelares de Salvador.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SALVADOR, no uso das suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 4.231/90, c/c nº 5.204/96, nº 6.266/2003 e Edital nº 051/2010, Atos Complementares e Processo Complementar 01/2011, estabelece o conteúdo, o formato, critérios de pontuação, local e realização da prova para os candidatos a Conselheiro (a) Tutelar.

1 - Do conteúdo

Art. 1º O conteúdo da prova escrita versará sobre o sistema de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, consoante definição estabelecida na Resolução nº 113 do CONANDA, especialmente, artigo 4º e no Edital 051/2010 e Processo Complementar 01/2011;

Art. 2º Destaca-se no conhecimento da legislação as seguintes leis:

- a) Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)
- b) Resoluções nº 75/2005, 113/2006 e 139/2010 do Conanda;
- c) Lei Municipal nº 6.266/03 - Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares de Salvador
- d) Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Salvador
- e) Lei Municipal nº 4.231/90 e 5.204/96 - Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador.

Art. 3º Destaca-se no conhecimento do Sistema de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a competência e o funcionamento dos vários Órgãos ou Entidades que fazem parte deste sistema.

2 - Da prova

Art. 4º A prova será composta por:

- a) 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, possuindo cada uma destas 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo uma única correta;
- b) 2 (duas) questões subjetivas, de natureza discursiva; e
- c) Redação.

Parágrafo Único: As questões que trata o Art. 4, objetivas, subjetivas e Redação, têm caráter eliminatório e classificatório;

Art. 5º Segue, na tabela abaixo, a distribuição dos pontos de cada parte da prova:

PROVA	PONTOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Questões Objetivas	50 pontos	50
Questões Discursivas	20 pontos	2
Redação	30 pontos	1

3 - Do aproveitamento

Art. 6º Somente serão habilitados à próxima fase candidatos (as) que alcançarem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis e que não tenha zerado a Redação.

4 - Dos Recursos

Art. 7º Serão 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação do gabarito preliminar para recurso contra o gabarito;

Art. 8º Serão 05 (cinco) dias para recurso contra o resultado final das notas (classificação dos candidatos) a partir da divulgação da lista final de classificação;

5 - Do local, horário e realização da prova

Art. 9º A prova será aplicada no dia 18 de novembro de 2012, no Colégio Estadual Odorico Tavares, situado à Avenida Sete de Setembro, s/n, Corredor da Vitória, Salvador, Bahia, tendo como empresa responsável a Brasconpe Consultoria e Serviços LTDA;

Art. 10º Os portões do local serão abertos às 08 horas da manhã, do dia 18 de novembro de 2012, e fechados, impreterivelmente, às 08 horas e 45 minutos, do dia 18 de novembro de 2012;

Art. 11º As provas serão iniciadas às 09 horas da manhã, do dia 18 de novembro de 2012, devendo os (as) candidatos (as) se retirarem do local das provas somente 1 (uma) hora após o seu início;

Art. 12º O tempo para resolução das provas será de 04 (quatro) horas de duração e os cadernos de questões somente poderão ser disponibilizados a partir de 1 (uma) hora para o término deste tempo;

6 - Da publicação do gabarito e dos recursos:

Art. 13 O gabarito com respostas das questões objetivas e considerações sobre as questões subjetivas será divulgado até 24 horas depois da aplicação da prova;

Art. 14 Caso haja (m) recurso (s) em relação ao gabarito, este (s) deverá (ão) ser encaminhado (s) até 72 horas depois, ou seja, até às 13 horas do dia 21 de novembro de 2012 para análise.

Parágrafo único. O resultado em relação ao (s) recurso (s), caso haja (m), será (ão) publicado (s) no site do CMDCA e no blog, Empresa que aplicará a prova até 72 horas após o prazo final para recurso, ou seja, até às 13 horas do dia 24 de novembro de 2012.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão de Escolha de Conselheiros Tutelares de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

PORTARIA Nº 069/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Considerar designado desde 24/09/2012, o servidor IRLAN FERNANDES SERRA, matrícula nº. 24059, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 07 de Novembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA

Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 205/2012.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância a fim de apurar os fatos contidos no PROCESSO Nº 55554/2012, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Paulo Roberto Teixeira Pimentel, mat. 880654, que a presidirá, Patrícia Luíza Silva Rocha, mat. 880676 e Anderson Cléber Magalhães Deiró, mat. 880635; e como suplentes, Milena Ferreira Crisóstomo, mat. 880667; Tiago Garcez dos Reis, mat. 880632.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 31 de outubro de 2012.

CLÁUDIO SILVA

Superintendente

PORTARIA Nº. 208/2012

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Indicar o servidor Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº. 0880635, para atuar como Ouvidor Setorial, representante desta Superintendência na Ouvidoria Geral do Município, como sua substituta a servidora Alessandra Passos Alves, matrícula nº. 03719, cessando, portanto, os efeitos da Portaria nº. 0172/2011.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 07 de novembro de 2012.

CLÁUDIO SILVA

Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/11/2012, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	183812/12	23529/12	Alexandre Cordeiro	Livia Kalid	300,00
2.	184710/12	41021/12	Alberico Alban	Livia Kalid	800,00
3.	176252/11	37669/11	Arnaldo Santos	Livia Kalid	400,00
4.	184562/12	47457/12	Alex Gonçalves	Livia Kalid	800,00
5.	158769/10	55223/10	Bárbara Campos	Livia Kalid	200,00
6.	183425/12	42295/12	Companhia Brasileira	Livia Kalid	5.092,27
7.	177403/12	46767/12	Ermandina Alves	Livia Kalid	400,00
9.	183803/12	20648/12	ILmara Silva	Livia Kalid	500,00
10.	159197/11	39885/11	Joselita Balbino	Livia Kalid	63,23
11.	165088/12	55100/12	Joseval Dos Anjos	Livia Kalid	821,80
12.	161936/11	16798/11	Jose Lopes	Livia Kalid	300,00
13.	182022/12	20755/12	João Nery	Livia Kalid	400,00
14.	180195/12	22228/12	Lourival Araújo	Livia Kalid	631,29
15.	152683/10	55233/10	Marise Costa	Livia Kalid	400,00
16.	182960/12	19054/12	Messias Francisco	Livia Kalid	600,00
17.	182959/12	19052/12	Messias Francisco	Livia Kalid	631,29
18.	181496/12	20377/12	Roberto Franklin	Livia Kalid	800,00
20.	177402/12	46756/12	Reinaldo De Almeida	Livia Kalid	400,00
21.	180275/12	40799/12	R2T Telecomunicações	Livia Kalid	800,00
22.	184375/12	40588/12	SUCAB	Livia Kalid	1.300,00
23.	158690/12	46841/12	Valenty Motos	Livia Kalid	789,88
24.	183811/12	23530/12	Zenilda Correia	Livia Kalid	631,29
25.	183810/12	23531/12	Zenilda Correia	Livia Kalid	500,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
26.	164786/12	48011/12	Alex Bruno Barbosa	Livia Kalid	2.260,23
27.	177148/12	32964/12	Banco Itaú	Livia Kalid	2.282,78
28.	176039/12	49256/12	Clinica Ciência	Livia Kalid	876,57
29.	165364/12	55092/12	David Matos	Livia Kalid	2.260,23
30.	166557/12	54749/12	Erivaldo Oliveira	Livia Kalid	4.565,56
31.	180344/12	55007/12	Eleonora Lima	Livia Kalid	300,00
32.	164472/12	55251/12	Francisco Cirlande	Livia Kalid	18.262,23
33.	164192/12	55399/12	Fabio Pereira	Livia Kalid	4.565,56
34.	167001/12	55137/12	Hudson Ferreira	Livia Kalid	18.262,23
35.	181254/12	55931/12	Imprejet Comercio	Livia Kalid	150,00
36.	195808/12	55053/12	Jairo De Souza	Livia Kalid	300,00
37.	182339/12	55155/12	Luciana Luci	Livia Kalid	250,00
38.	184499/12	43503/12	Maria Lucia	Livia Kalid	300,00
39.	164761/12	54746/12	Marcelo Mota	Livia Kalid	1.073,19
40.	198959/12	55206/12	Minusa Trator	Livia Kalid	3.652,40
41.	166709/12	54756/12	Pedro Pereira	Livia Kalid	1.073,19
42.	165369/12	55097/12	Paulo Vitor	Livia Kalid	1.073,19
43.	165081/12	54754/12	Pedro Souza	Livia Kalid	821,80
45.	164937/12	55365/12	Renato Lima	Livia Kalid	18.262,23
46.	195853/12	54402/12	Silvana Maglino	Livia Kalid	300,00
47.	198967/12	54821/12	Supermolas Automotivel	Livia Kalid	18.371,57
48.	182149/12	51904/12	Valdemar De Santana	Livia Kalid	63,63
49.	166562/12	55083/12	Valdir Costa	Livia Kalid	9.131,21

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
50.	184848/12	5593/12	CLAB- Centro De Analises	Livia Kalid
51.	182255/12	56214/12	Cond.Edf.Ana Marya	Livia Kalid

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
52.	184005/12	52111/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
53.	177147/12	53297/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
54.	183084/12	53130/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
55.	183096/12	53129/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
56.	185265/12	53132/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
57.	182894/12	52123/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
58.	184878/12	53294/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
59.	177146/12	52117/12	Itaú Unibanco	Livia Kalid
60.	167317/12	55676/12	Lab. De Pat. Clin. Dr. Oswaldo	Livia Kalid
61.	183605/12	56095/12	L. Secrets Comercio De Roupas	Livia Kalid
62.	179988/12	50803/12	Nogueira Material De Construção	Livia Kalid

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
63.	184979/12	42514/12	Livraria Santa Cruz	Livia Kalid	273,19
64.	184758/12	56042/12	Maria Jose Da Cruz	Livia Kalid	3.085,47

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
65.	195852/12	54408/12	Badaró E Argolo	Livia Kalid
66.	180261/12	5622/12	Construtora Franco Araújo	Livia Kalid
67.	167936/11	58253/11	Companhia Progresso E União	Livia Kalid
68.	182366/12	37033/12	Jéferson Cunha	Livia Kalid
69.	198976/12	55343/12	Marcosa S/A Maquinas	Livia Kalid
70.	177003/12	42536/12	Odonto System	Livia Kalid

Total de Processos julgados: 70

Salvador, 07 de Novembro de 2012.

JONAS FERRAZ MAIA
Presidente da Comissão

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 291/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2008-001059/TEC/LS-0838, vinculado ao **PR 59.00 2008 503** em 22/07/2008 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS VEI-GÁS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 06.193.318/0001-12, com sede na Estrada de Campinas, nº818, São Caetano, para operação de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Estrada de Campinas, nº818, São Caetano, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a SMA no prazo de 90(noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Apresentar a SMA no Prazo de 90(noventa) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) atualizado com ART do responsável técnico;
- VI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais,

independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 292/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2010-002300/TEC/LS-1508, vinculado ao **PR 59.00 2010 694** em 01/07/2010 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO MATARIPE ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrito no CNPJ nº. 13.578.265/0006-28, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4362, Pátio interno da Estação Rodoviária, Pituba, para a operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4362, Pátio interno da Estação Rodoviária, Pituba com capacidade de armazenamento de 45m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a SMA no Prazo de 90(noventa) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) atualizado com ART do responsável técnico;
- V. Encaminhar à SMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- VI. Encaminhar à SMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- VII. Encaminhar à SMA as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudos de teste de estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- VIII. Encaminhar à SMA, após a conclusão das obras de reforma (instalação dos novos tanques, bombas, tubulações, conexões, piso da ilha de abastecimento e caixa separadora), relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- IX. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 293/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2011-002711/TEC/LS-1763**, vinculado ao **PR 59.00 2011 646** em 21/07/2011 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO DE COMBUSTÍVEIS RAMPÁ DO MERCADO LTDA. inscrito no CNPJ nº. 96.857.388/0001-10, com sede na Praça Visconde de Cayru, s/nº, Comércio para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Praça Visconde de Cayru, s/nº, Comércio, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- VI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 294/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-002871/TEC/LS-1893**, vinculado ao **PR 59.00 2011 1197** em 07/12/2011 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a MARMOARIA SENHOR DO BONFIM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 16.482.747/0001-63, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº431, Vasco da Gama, para operação da atividade APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHO EM MÁRMORES, GRANITOS, ARDOSIAS E OUTRAS PEDRAS, localizada na Avenida Vasco da Gama, nº431, Vasco da Gama,

mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Efetuar periodicamente a limpeza e conservação do sistema de canaletas de captação de águas de drenagem;
- IV. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 295/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2010-002396/TEC/LS-1578**, vinculado ao **PR 59.00 2010 1146** em 03/11/2010 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a REVEDUR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.493.275/0001-56, com sede no Loteamento Parada de Águas Claras, s/nº, Lote 37/38, Quadra II, Águas Claras, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS, localizada no Loteamento Parada de Águas Claras, s/nº, Lote 37/38, Quadra II, Águas Claras, para produção de 25 Toneladas/mês de Pedriscos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Realizar manutenção do sistema de drenagem da empresa, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar semestralmente relatórios comprobatórios;
- IV. Adotar medidas de minimização de emissão de Particulados Totais em Suspensão (PTS) na área de manutenção da empresa;
- V. Realizar semestralmente monitoramento de emissão de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área da empresa, devendo encaminhar à SMA os respectivos laudos, acompanhados de ART do profissional responsável;
- VI. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às

fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 296/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2008-001194/TEC/LS-0928**, vinculado ao **PR 59.00 2008 705** em 07/10/2008 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TIM NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 01.009.686/0002-25, com sede na Rua Professor Guiomar Florence, nº501, Parque Bela Vista, Brotas, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACE11(FONTE NOVA), potência do transmissor 35,5W(GSM), localizado na Rua Hugo Baltazar da Silveira, nº37, Nazaré, Coordenadas Geográficas 38°30'23,5"W e 12°58'43,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, no prazo de 60 (Sessenta) dias, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico;
- III. Apresentar à SMA a Licença de Funcionamento da ANATEL renovada;
- IV. Realizar a delimitação da área de acesso aos equipamentos (BTS). Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 297/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2009-001674/TEC/LS-1245**, vinculado ao **PR 59.00 2009 1526** em 31/08/2009 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à

TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAIGW0183(RIO VERMELHO), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM), localizada na Rua Odilon Santos, nº205, Shopping Rio Vermelho, Rio Vermelho, Coordenadas Geográficas 13°00'47,8"S e 38°29'11,7"W., mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 298/2012

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, item I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.950, de 12/07/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **VÂNIA SANTOS SILVA**, matrícula 152, Subgerente de Parques, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Subgerente de Hortos, grau 53, código 5309, da Subgerência de Hortos / Gerência de Parques, Hortos e Áreas Verdes, no período de 05/11/2012 a 14/11/2012, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

PORTARIA Nº 299/2012

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, item I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.950, de 12/07/2010,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Superintendência do Meio Ambiente, para o exercício de 2013 que, para conhecimento dos interessados, o Setor de Gestão de Pessoas enviará uma cópia aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
467/2012	JOSÉ CARLOS CORREIA CALDAS	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 07 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

07/11/2012 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provitmento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13780-2012	L000164627	ART. 218, II	LUIZ CARLOS ANDREA DUARTE	Kirschbaum
13782-2012	L000166665	ART. 218, I	LUIZ CARLOS ANDREA DUARTE	Kirschbaum
30128-2012	R001479201	ART. 218, I	LUIZ CARLOS ANDREA DUARTE	Kirschbaum

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 07 de Novembro de 2012

FLÁVIA KIRSCHBAUM
Presidente 3ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

01/11/2012 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

29-Dar Provitmento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
34986-2011	F000849604	ART. 208	MARCIA FAUSTINO DA SILVA REIS	Joana Campos
36858-2011	R001648407	ART. 218, I	KLEBER MORADILLO DA SILVA	Joana Campos
40420-2011	R001674166	ART. 218, I	CICERO OLIVEIRA	Joana Campos

30-Negar Provitmento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24964-2011	L000222111	ART. 218, I	KEILA CRISTIENE NETO W V FLOR	Joana Campos
25134-2011	L000221076	ART. 218, I	JULIO CESAR ALVES PINTO	Joana Campos
25643-2011	R001583983	ART. 218, I	ADJA SUSANA COSTA	Tania C. Dantas
26039-2011	R001590844	ART. 218, III	RITA DE CASSIA F SANTOS	Joana Campos
23479-2011	R001534567	ART. 218, I	ROGERIO RIBEIRO RAMOS	Carlos H. Melo
33879-2012	P001300667	ART. 184, II	LUIZ AUGUSTO FERNANDES DOURADO	Joana Campos
34067-2012	P001277710	ART. 252, VI	JUBIRACI S GONZAGA JUNIOR	Joana Campos
38923-2011	R001636537	ART. 218, I	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	Joana Campos
51806-2011	R001638786	ART. 218, I	WALTER VASCONCELOS GOMES	Joana Campos
57495-2011	R001758064	ART. 218, I	IVAN EDUARDO DE SOUSA	Carlos H. Melo
57544-2011	R001719375	ART. 218, I	COSME DA CONCEICAO	Carlos H. Melo
58868-2011	R001693610	ART. 218, II	PAULO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	Carlos H. Melo
7873-2012	P001358516	ART. 181, XVII	EDUARDO LUIZ DE SOUZA ORNELAS	Joana Campos

31-Não Conhecer os Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
57913-2011	R001541028	ART. 218, I	ROSENILDA NERIS DOS SANTOS	Joana Campos
53543-2011	R001488642	ART. 218, I	CELIO SILVA SANTOS	Joana Campos
54768-2010	L000188871	ART. 218, I	JUNIO DE OLIVEIRA XAVIER	Tania C. Dantas
39224-2011	R001544253	ART. 218, I	OSVALDO OLIVEIRA DA S FILHO	Joana Campos

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
23762-2011	R001404422	ART. 218, I	RENATO JOSE A DA SILVEIRA	Joana Campos
28154-2011	R001543017	ART. 218, I	ITAQUARACY ARAUJO NASCIMENTO	Joana Campos
30615-2011	R001534149	ART. 218, II	LM TRANSP INT S E COM LTDA	Joana Campos
33360-2011	R001625162	ART. 218, I	CRISTIANE PITHON N COSTA	Tania C. Dantas
40871-2011	R001550425	ART. 218, II	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	Joana Campos
41703-2011	L000160955	ART. 218, II	RUBMARIO PEREIRA DOS SANTOS	Joana Campos
42289-2011	L000173758	ART. 218, I	FRANCISCA INOCENCIA RODRIGUES	Joana Campos
46663-2011	R001584429	ART. 218, I	ARLETE ROCHA PEREIRA	Joana Campos
47199-2011	R000798958	ART. 218, I	AIZE SUZE SOBRAL DE FREITAS	Joana Campos
48571-2011	R001554859	ART. 218, I	AMI INFORMATICA LTDA	Joana Campos
38707-2011	R001554268	ART. 218, I	ANA LUCIA MONTEIRO CESAR	Joana Campos
35165-2011	R001539578	ART. 218, I	ANDREY SOUZA PONTES	Joana Campos

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 07 de Novembro de 2012

JOANA CARNEIRO CAMPOS
Presidente 5ª JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº626/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto**, na Avenida Mário Leal Ferreira (Avenida Vale do Bonocó) - Bairro de Brotas, solicitação feita através do Processo SUCOM nº.51.824/2012, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de gasoduto na Avenida Mário Leal Ferreira (Avenida Vale do Bonocó) - Bairro de Brotas, iniciando na sua interseção com a Avenida General Graça Lessa (Avenida Vale do Ogunjá) em frente ao Posto Itaicê até a sua interseção com Via de Ligação entre as Avenidas Mário Leal Ferreira (Avenida Vale do Bonocó) e a Vasco da Gama, **pelo método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego à esquerda da pista, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas entre os dias 09 de novembro e 19 de dezembro de 2012.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a **fresagem e a repavimentação da**

faixa de tráfego ao longo do trecho onde houve a intervenção na pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SETIN e SUCOM no Processo nº. 51.824 / 2012, sob a responsabilidade técnica da

Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2012.

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº.: 010/2012

Processo Nº: 40.390/2012

Objeto: Aquisição de 240 (duzentos e quarenta) toners preto com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda as características técnicas da referência CC364A, da impressora HP LASER P4014N nos termos do Anexo I do Edital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
Lunna Papelaria e Suprimentos Ltda	u	R\$ 53.498,40

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 53.498,40 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2012.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço para o Lote

Salvador, 07 de novembro de 2012

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 51.322/2012

Empresa: INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Kits de memória RAM HP de 8GB (4 x 2GB), PC1600 Registered ECC SDRAM (P/N: 202173-B21) para instalação em servidores HP PROLIANT DL580 G2.

Parecer Nº: 609/2012

Valor Total: R\$2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 05/11/2012.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 57.192/2012

Empresa: GIGA CELL COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Liquidificadores Domésticos 127V, potência 500W da marca Arno, copo com capacidade mínima de 1,5 litro.

Parecer Nº: 603/2012

Valor Total: R\$ 215,98 (duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 01/11/2012.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 65.793/2012

Empresa: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Aquisição de etiquetas auto-adesivas, na cor branca, dimensões 6x5 cm, com timbre da SEFAZ.

Parecer Nº: 599/2012

Valor Total: R\$ 908,70 (novecentos e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 31/10/2012.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

Fundação Gregório de Matos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 351/2012

Empresa: B S SILVA - EPP.

Data: 06/11/2012

Objeto: SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO NA SEDE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E CASA DO BENIN.

CPF/CNPJ: 13.327.986/0001-50.

Valor Total: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: Projeto 2001, Elemento da despesa 3.3.90.39, Fonte 050.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I

Salvador, 07 de novembro de 2012.

ISA MARIA DE SOUZA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2012

PROCESSO Nº: 13519/2012

EMPRESA: BR COM. DE BRINDES E SERV. DE IMPRESSÃO SILK-SCSCREEN LTDA.

CNPJ: 10.326.292/0001-00

OBJETO: Aquisição de relógio de parede destinado à utilização da Vigilância Sanitária Nível Central e Distrital, conforme CI COSAM/VISA Nº 264/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.037.2106; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

DATA DO ATO: 30/10/2012

Salvador, 07 de novembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2012

PROCESSO Nº: 10415/2012
EMPRESA: NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 08.472.837/0001-45
OBJETO: Confecção de fichas de atividades para o Carnaval 2013 destinado à utilização de ações da Vigilância Sanitária, conforme CI COSAM/VISA Nº 94/2012.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.037.2321; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
DATA DO ATO: 24/10/2012

Salvador, 07 de novembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 157/2012, contratação de empresa especializada para realização do exame "PCR (PROTEÍNA C REATIVA) com pesquisa em alfa-talassemia" com extrema urgência para atender paciente. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 12 de novembro de 2012.

O processo administrativo nº. 11923/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1084 ou 3186-1017 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/12

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, com fundamentação no Artigo 49, da Lei

Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, comunica a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, publicada no DOM do dia 12 à 15 de outubro de 2012, nº 5.714/2012 à fl. 17 - Sexta à Segunda feira, cujo objeto, Contratação de empresa especializada para confecção de camisas e bonés, Licitação nº: 021/2012, Processo Administrativo nº: 35.963/2012, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial, supra mencionado, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

O Referido processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 19º andar - Pituba, CEP 41.192.165, nesta capital no horário das 14:00 às 17:00 horas, Tel. (71) 2201-6625 e Tel/Fax. (71) 2201-6626.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2012 - Processo nº: 1250/2012
Objeto: Aquisição de peças para Usina de Asfalto (gaiolas e filtros de mangas).
Vencedor: FILTROS SOLUÇÃO LTDA-CNPJ/MF nº 12.751.369/0001-15
Valor total: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Critério de Julgamento: menor valor.
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data Homologação: 06/11/2012

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 120/2011 - SPM Superintendência de Políticas para as Mulheres
Contratado: TRADEKAR - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Ressarcimento de despesas incorridas pela Prefeitura Municipal de Salvador referente ao veículo de Placa NYH 7662.
Valor Total: R\$ 153,23 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
Dotação Orçamentária : Atividade 14.122.045.2001 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SPM Elemento de Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições Fonte 000
Amparo Legal : Artigo .60 da Lei nº 4320/64: artigo 884/886 do CC.
Data da Homologação : 11 de Novembro de 2011

ANA ELISA MASCARENHAS
Gerente Administrativo Financeiro/SPM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2012002982
PREGÃO: Nº 59/2011
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2011000074

PROCESSO: Nº 879/2010
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Salvador
CNPJ: 13.927.801/0008-15
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.757,95 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/10113
SD: Nº 2012/118
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2012

Salvador, 07 de novembro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG**

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG Nº 046/2012
PROCESSO SEPLAG Nº: 1183/2012

OBJETO: Registro de Preço de Pneus.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 56/2012

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

CNPJ: 07.262.218/0001-63

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
EGM/SEPLAG	04.123.045.2522 04.123.045.2523 04.123.045.2524 04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.122.145.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.122.045.2001 15.128.045.1539	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.128.029.2326	3.3.90.30	000 001 004 007 015 022

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDHAM	16.122.045.2001 15.126.001.1302 15.126.001.1302	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.128.006.2105 04.126.045.2502 01.122.045.2503	3.3.90.30	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.031.1538 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.017.1357 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.032.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082 15.452.007.2086	3.3.90.30	000
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1206 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.144.030.2236 08.243.042.1036	3.3.90.30	000 007 024
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1145 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2147 23.695.016.2249 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SETIN	15.122.045.2001 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SMA	18.122.045.2001 18.122.045.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014
	10.122.045.2001		
	10.301.044.1108		
	10.301.044.1108		
	10.301.028.1504		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
	10.122.028.2102		
	10.304.037.2106		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
10.303.028.2109			
10.303.028.2109			
10.301.031.2231			
10.301.031.2231			
10.305.037.2319			
10.305.037.2319			
10.304.037.2320			
10.304.037.2320			
10.304.037.2321			
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.305.037.2324			
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2205 14.244.034.2207 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050 052
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2012.

ASSINAM:

OSCAR ALVES TORRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

ENIO PASCHOALATO

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200003362-1- PNEU 165 / 70 ARO 13" RADIAL NOVO	UN	143,98
2	200003363-1- PNEU 175 / 65 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	189,90
3	200003365-1- PNEU 175 / 70 ARO 13" RADIAL NOVO	UN	152,99
4	200003367-1- PNEU 175 / 70 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	192,98
5	200003368-1- PNEU 185/70 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	216,99
6	200003371-1- PNEU 205 / 70 ARO 14" RADIAL NOVO	UN	368,00
7	200004159-1- PNEU 205 / 75 ARO 16" RADIAL NOVO	UN	427,10

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
8	200004156-1- PNEU 225 / 70 ARO 15 RADIAL NOVO	UN	387,00

Salvador, 06 de novembro de 2012.

ALINE BATISTA

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012001714

LICITAÇÃO Nº: 78/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2011000101

PROCESSO Nº: 1490/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 3.914,59 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012

AFM Nº: 2012001716

LICITAÇÃO Nº: 79/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2011000109

PROCESSO Nº: 563/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME

CNPJ Nº: 11.413.900/0001-87

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 139,23 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGINA BITTENCOURT

Coordenadora administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012001717

LICITAÇÃO Nº: 13/2012

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000029

PROCESSO Nº: 3246/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 14.403.885/0001-84

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2012

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGINA BITTENCOURT

Coordenadora administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012003472

LICITAÇÃO Nº: 109/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000028

PROCESSO Nº: 1936/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM.E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.960.468/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 896,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGINA BITTENCOURT
Coordenadora administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012003473
LICITAÇÃO Nº: 109/2011
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000027
PROCESSO Nº: 1936/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 14.403.885/0001-84
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 4.789,45 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012
AFM Nº: 2012003474
LICITAÇÃO Nº: 50/2012
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000053
PROCESSO Nº: 1218/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº: 03.423.120/0001-90
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (HUM MIL E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024-CONVÊNIO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

SALVADOR, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGINA BITTENCOURT
Coordenadora administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 11201/2009 e 47.733/2012 - origem SUCOM, e 2085/2012 - origem SEDHAM.
ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a C.B. SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Tendo em vista o que consta nos processos nº 11201/2009 e 47.733/2012 - origem SUCOM, e 2085/2012 - origem SEDHAM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a SÃO FRANCISCO SALVADOR INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A C.B. SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$37.623,10 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$9.405,77 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), todas parcelas com vencimento no último dia útil do mês, iniciando o pagamento em outubro/2012 e finalizando em janeiro/2013. Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2012

AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/11/ 2012.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010 - (SUPRESSÃO)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001- 08.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 34.303.693/0001-03.

TERMO ADITIVO Nº: 002/2012

Nº DO CONTRATO: 012/2010.

PROCESSOS Nº: 33.693/2012

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de manutenção de 42 (quarenta e dois) aparelhos de rádio-comunicação portáteis especificados na Cláusula segunda do presente ajuste. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 004/2010.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto, ITEM 1.1 - (Supressão de 10 (dez) aparelhos de rádio-comunicação portáteis) e CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e da forma de pagamento, ITEM 3.1. VALOR MENSAL: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

QTD	VL. UNIT	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. GLOBAL
31	R\$ 120,00	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00	R\$ 181.440,00

AMPARO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 25% (vinte e cinco por cento).

PARECER Nº: 509/2012 da ASJUR/SUCOM, datado de 24/07/2012. (FI. 28)

DATA DO ATO: 12 de outubro de 2012

ASSINAM AS PARTES: CLÁUDIO SOUZA DA SILVA

Superintendente

JORGE LUIZ ALVES MOURA

Kofre Representações e Comércio de Telecomunicações Ltda.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 867/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 07.171.939.0001-68

CONTRATADA: TELEART TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.525.585/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas Centrais Telefônicas PABX Monytel Compact Plus 60 e 120 (uma no Parque da Cidade e outra na Sede da SMA - Av. Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré - 3º Andar, Ladeira de São Bento - Centro), consubstanciado no PARECER ASJUR 42/2012, fls. 14 e 15 - PR. 59.00.2012.0867.

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

VALOR: Fica estabelecido que o valor do presente Contrato é fixado em **R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)** mensal a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 050 - Recursos Próprios.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012.

Salvador, 07 de novembro de 2012.

Contratante:

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

Contratada:

TELEART TELEINFORMÁTICA LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2012000386

Nº PROCESSO: 1587/2011

CONTRATADA: DEVIDES E VIANA LTDA

CNPJ: 33.935.164/0001-60

OBJETO: CONDIIONADORES DE AR

VALOR TOTAL: R\$14.564,40 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 4.4.90.52 Material

Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2012

Salvador, 07 de Novembro de 2012.

ANA CRISTINA ROBLEDO P. FREITAS
Gerente Administrativo Financeiro

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 03/2011.

Contratada: Consórcio TIISA/BELOV; Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31.12.2012; Data da assinatura: 30.10.2012; Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 57, § 1º, inciso II e Processo Administrativo nº 757/2012.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
065522/2011	VILMA DOS SANTOS CONCHA	DESMEMBRAMENTO
014051/2012	JERICA XAVIER SILVA	LANÇAMENTO

Salvador, 07 de novembro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART.24, PARÁGRAFO 1º, **COMUNICA** QUE FORAM **DEFERIDOS** OS PROCESSOS DE PEDIDO DE **BAIXA**.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
025289/2011	30782900168	LEONARDO FIGUEIREDO REPRESENT
063917/2011	33006600101	BAHIA NOBRE COMERCIO E SERV
061559/2012	32555200115	CENTRAIS EOLICAS DA PRATA
025348/2011	28515800150	BAHIA IMPRESSOS
063071/2012	32279100195	CENTRAIS EOLICAS DOS ARACAS
046334/2011	30184900154	FLETOR DO BRASIL
043342/2012	37145700110	COMPUNEO INFORMATICA
027633/2011	29231500116	AJ ODONTOLOGIA LTDA
063565/2011	34714400107	VIAMARNAV NAVEGACAO E TURISMO
021475/2012	25695600103	RVAL CONSULTORIA E INFORMATICA
011491/2012	37548900143	UROPREST SERVICOS EM UROLOGIA
012748/2012	25553200152	EDNEUSA FERREIRA LIMA ARAYA RIQUELME
050042/2012	31620600101	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE CARVALHO
014218/2012	15548200177	ATRIO - ENSINO E CAPACITACAO PROF
440295/2005	13455700123	ASSISTENCIA MEDICA TELES & FIGUEIREDO
044716/2011	24272900242	VERA LUCIA CAETANO MAIA
311763/2003	08289000195	PHOENIX ENGENHARIA
443390/2005	25120400111	CICLO 21 ENGENHARIA E CONSULTORIA AM
040599/2007	00437300270	CLIDENTE CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA
014771/2012	13843102396	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULT
009919/2012	30920700140	COSTA AZUL INVESTIMENTO EMPRESARIAIS
033968/2011	20816700163	BIT SYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMATICA
048803/2012	05039400170	JOSE DE CARVALHO COSTA MICRO EMPRESA
043020/2012	30659500109	NICE REPRESENTACOES E SERVICOS AUDIOV
072439/2010	00682000138	SERVI SEMP SERVICOS TECNICOS
028634/2012	25522500179	FRONTPLAK PAINES E PUBLICIDADE

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
040597/2012	00356100545	WANIA CONFECÇOES DE ROUPAS
042850/2012	01790801482	REGUEIRA COMERCIO.
080954/2011	35567700188	CONSORCIO EMPRENHE, FRANCO E ARAUJO
064085/2012	41313900171	ELIO TELES LEAL
064086/2012	43030500193	ANDREA SILVA SANTOS
064087/2012	42782300182	ADALGIZA RODRIGUES SOUZA
064490/2012	40699500142	THAIS WANDERLEY MENDES DE MORAIS
064491/2012	38004900171	JOSE CARLOS BEZERRA JUNIOR
064492/2012	35845000153	JEANE JESUS DOS SANTOS
064084/2012	40705500193	ELIZA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA
048793/2012	37782100178	XADREZ ESCOLAR INTEGRAL DA BAHIA
041512/2021	00135600245	DISMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS
065317/2012	39325500195	OSVALDO DA COSTA ALVES
028496/2012	00743303828	LOJAS INSINUANTE LTDA
006840/2012	05152502497	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES
006539/2012	05152500335	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES
065316/2012	42825300157	VAGUINER VIEIRA DE ARAUJO
006504/2012	09896500155	BISBOCCI MANUTENCAO E SERVICOS
039460/2012	07958500154	MARICELIA LOPES ARAUJO
065284/2012	42010700104	TAISE ALMEIDA SANTOS BOSQUE
048434/2012	23702600166	PARI PASSU CONSULTORIA
057976/2012	29607100160	ROSENILDA DE OLIVEIRA SANTANA
039631/2012	32314100143	LD COFFE COMERCIO DE ALIMENTOS
064964/2012	41453400164	MOISES COSTA PINTO
064963/2012	39723500151	NELSON GONCALVES DOS SANTOS
064949/2012	39320200130	HELICIO DE ALMEIDA RAMOS
064865/2012	40438800142	THAIS ALINE NONATO DE SOUZA
064962/2012	42863600138	PERIVALDO FERREIRA MOTA
064965/2012	35297600138	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO BATALHA
039527/2012	28433200178	L2BR - TRANSPORTE E LOGISTICA
028495/2012	00743304248	LOJAS INSINUANTE
031076/2012	38532800182	MARCELO AFONSO MORI
057977/2012	12747700131	MOTA & ROCHA
006106/2007	06717300187	M C A PRODUCOES ARTISTICAS
063043/2012	41704500119	IVANILDE MONTEIRO DE SOUZA
063161/2012	26529200144	HILDAUBERTO BANDEIRA MORENO
063260/2012	42167100140	DIEGO MAGALHÃES SANTOS BRAZ
063190/2012	13615300152	ANTONIO F N RIBEIRO E OUT
063124/2012	42971200185	TATIANA SEIXAS MUSSE
062568/2012	31418200130	WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO
018206/2012	13918300131	SANDRA MARIA FURTADO ANDRADE
023334/2009	30831700130	GILBERTO DE JESUS VIANA
021482/2011	11617000168	MARCOS DE ARAUJO AROUCA
003848/2011	17570600159	REGINA LICIA SANTOS PEIXINHO
062352/2012	42536400171	ISAAC VICTOR JESUS DA CONCEICAO
062791/2012	42978200139	NEOMARQUES DOS SANTOS BASTOS
062828/2012	42199600125	JOSINETE DA LUZ SANTOS
062059/2012	20652500172	SARA MARIA CRISÓSTOMO DE OLIV
062262/2012	35842300192	JANEL FERREIRA DOS SANTOS
062422/2012	09915100177	FRANCISCO AVELINO LOPES NETO
062112/2012	43004200176	ALBA CARLA SANTOS DE BRITO
024521/2009	12259200140	MANOEL LEAL DE SENA FILHO
009653/2012	10523200151	MARIA CELIA CANGUCU ALVES
016401/2012	09918600165	CREUZA MARIA COSTA BENEVIDES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
044851/2010	05639700110	NADYA MARIA BUSTANI CARNEIRO
001982/2012	22349400196	MONICA LEITE DOS SANTOS
128104/2009	21803900113	SILENE RIBEIRO MARTINS
041747/2012	33240500166	PATRICIA DOS SANTOS LEITE
065985/2012	38311800171	LOURIVAL SELLES SILVA LIMA
066107/2012	42535600177	ALAN PAIXAO SANTANA
066106/2012	41159300106	VIVIANE LEAL DE JESUS BASSALO
065810/2012	37190400103	EMANUEL CESAR DE SOUZA
065856/2012	33696700179	VALDINEI DE JESUS SARAIVA
043678/2012	40665400160	HILDINETE SANTOS SILVA
064951/2012	28227200210	PLENA CONSULTORIA PROJETOS E MONT
051670/2012	34444100175	PATRIMONIAL BRASIL SOBRE RODAS
056669/2012	12388000130	JNS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA
031106/2012	08584700168	T Q I TECNOLOGIA QUIMICA E INF
055145/2012	41068900178	ROBERIO BATISTA DOS SANTOS
048635/2012	13339600192	ELIANA MIRA MOREIRA
062509/2012	12843600110	CARLOS ALBERTO DE FREITAS MOURAO
067286/2011	05192100179	TRALP TEMPO DE REFLEXAO E ACAO
048023/2012	33007200125	M & M ARAUJO SERVICOS MEDICOS
027338/2012	24392700142	CHAVES E MACHADO
041285/2012	08268600254	CLAFE - CLINICA DE ANGIOLOGIA DR. COSME
051199/2012	34333200110	AGIL OPERACOES IMOBILIARIAS
039572/2012	34949400120	ANG CLINICA ODONTOLOGICA
039590/2012	27629500268	MAYANA GONDIM ODONTOLOGIA
007058/2012	30869400165	REPREGAN REPRESENTACOES COM
030439/2012	29746700169	ART NOUVEAU EMPREENDIMENTOS
073055/2011	30241000121	DORA MARCIA SANTANA ALENCAR
043908/2012	41176200156	DETECTAR TECNOLOGIA EM SEGURANCA
048725/2011	28107100183	F DE J FERREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA
068947/2010	26116200101	OLIVEIRA JR TELECOMUNICACOES
049858/2012	41026500193	SALVIO ROBERTO GOMES GALVAO
029809/2012	01055915498	BANCO DO BRASIL S/A
041451/2012	41420100186	EMPREENDIMENTOS RODEIRO
006616/2004	18392400158	VECE INFORMATICA LTDA
039554/2012	40535900167	FC PROMOCOES DE VENDAS
077478/2011	33086600120	JJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE
059560/2012	31491900135	TROCCOLLI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
054849/2012	21253700112	LAURENCIO OLIVEIRA DE LIMA
046244/2012	34285800172	CENTRAIS ELETRICAS TANQUE
058363/2012	24278200100	MARIZABEL SANTOS ALMEIDA
070833/2011	28751100133	IRAMUTA CONFECOES E ARMARINHO
058852/2012	22325400194	BROTAS TINTAS
059814/2012	26834200185	TRADICAO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
032927/2012	27379800173	ELA LINDA - COMERCIO DE CONFECOES
069844/2011	33106000145	DELVAN OLIVEIRA ARAUJO CASA DE FRIOS
059820/2012	34535500184	KAP & TAVARES
048562/2012	10304002511	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS
058590/2012	08126100125	GEFILHOS COMERCIO E REPRESENT
000270/2012	15199800135	IRMAOS MANTA COMERCIO DE CARNES
060167/2012	09296300107	JAILTON BOMFIM COSTA DA SILVA
082316/2011	21201200157	NELSON SANTOS SOUZA DE SAPEACU
050868/2012	31044800113	MINI FRUT HORTIFRUTIGRANJEIROS
057980/2012	31694900122	ALBERIO ARAUJO GUIMARAES
055949/2012	41782500171	IRANI GOMES DOS SANTOS IMUNIZACAO
009641/2012	37362600134	EVA LIVIA TUPINANBA DE ALMEIDA
048276/2012	33792000110	TRV PAISAGISMO

Salvador, 07 de novembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA

Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART.24, PARÁGRAFO 1º, **COMUNICA** QUE FORAM **INDEFERIDOS** OS PROCESSOS DE PEDIDO DE **BAIXA**.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
061237/2012	36434200154	FAUZI DESIGN SERVICOS DE ARTES
061002/2012	30212900143	QUALITECH INSPECOES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
062459/2012	28558600178	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
063072/2012	00287500169	CONFECOES DE ROUPAS ESTELAMARES
063581/2012	30389100188	C O SILVA & CIA LTDA
063584/2012	12855400177	CLINICA ODONTOLOGICA CIDADELA SIC
063836/2012	40973900190	HG3 COMERCIO, INDUSTRIA DE PRODUTOS
060125/2012	27372900111	TINTAFORTE COMERCIO DE TINTAS
058100/2012	11822700156	MUNDI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
063057/2012	21332900113	SANTANA & SANTIAGO LTDA
062768/2012	32566500156	PLAMENTECH SERVICE LTDA
075130/2011	33398400136	EVANIA GUILHERMINA DE GOIS
058512/2012	27745400138	FUTURO IMPORTACAO E EXPORTACAO
061597/2012	29448100155	MERCADINHO INVICTO LTDA
060626/2012	34349100189	ASSOCIACAO ESPACO DOS IDOSOS ESTER
060164/2012	40509100190	CONSORCIO MAUA LUZ
058576/2012	31096900100	MRC FONSECA TECNICA EM INJECAO ELET
057516/2012	29714400172	mitsui ALIMENTOS LTDA
055252/2012	29714400172	mitsui ALIMENTOS LTDA
058282/2012	36362400164	DON FRANGO COMERCIAL DE AVES
057353/2012	32845700114	COMABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS
052674/2012	17531400194	WINROCK INTERNATIONAL INSTITUTE
056656/2012	40509100190	CONSORCIO MAUA LUZ
050301/2012	40054600115	TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS
045206/2012	42879100149	CEDRO SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO
046562/2012	17531400194	WINROCK INTERNATIONAL INSTITUTE
047720/2012	39235400114	MC NOSSA CASA SERVICOS DE PINTURA
001307/2011	36227200130	KATIANA FREITAS PORTO
047876/2012	42765300134	SALYR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E REP
048775/2012	07986600158	ESCOLA DE PILOTAGEM MANCHE
049807/2012	40054600115	TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS
035475/2011	32192600198	NEXO DECORACAO E ILUMINACAO
032536/2011	34241700110	MARCELO VASCONCELLOS COVA
008355/2011	34166800192	NEOPED BAHIA S/S LTDA
057677/2011	16038800120	JOSE CARLOS CERQUEIRA PINHO
023554/2011	20063400186	KONTRACTA PROMOCOES E EVENTOS
041480/2011	30272400133	J F BARRETO ELETRICISTA
054447/2011	31039700120	JOSE DOMINGOS SILVA DO NASCIMENTO
036555/2011	33870600195	JF TELECOMUNICACOES LTDA
029754/2011	28705900117	J. P. CHARLES INSTRUMENTOS MUSICAIS
026184/2011	21269500191	J. W. S. FERNANDES
023065/2011	33778200189	MARIA DAS DORES DE JESUS LIMA
033158/2011	22464100274	NERIVALDO DA SILVA FRAGA
038835/2011	22185400177	NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO
010329/2011	06353900167	MARIA DA CONCEICAO PADILHA
023431/2011	13251700152	MARIA FLORICEA PEREIRA GOMES
060257/2008	16169800154	SF SERVICOS DE MANUTENCAO
006585/2006	16138600123	CLINICA DELFIN VILLAS DIAGNOSTICOS
034497/2011	12866600120	JILMA TELES PAIM
047886/2011	33299700105	JACKSON DOS SANTOS MACHADO
045876/2011	26365100143	JOSE SOUZA SANTOS DO CABULA
083408/2011	08002300138	JOSE AMBROSIO FERREIRA
035713/2011	31998300136	JOILSON EVANGELISTA LIMA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
057337/2012	34687600162	THE TEENS MODA JOVEM
015183/2012	08667300134	ENIO CARVALHO CONSULTORES ASSOC
085669/2007	06050600292	BANKBOSTON BANCO MÚTIPO S/A
055882/2012	11822700156	MUNDI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQ
056317/2012	35546500147	TURQUESA COMERCIO E SERVICOS
055370/2012	09962800125	GERALDO LUIZ PEREIRA
059689/2011	27143500109	LDA MANUTENCAO E PAISAGISMO
041497/2012	32028100108	CAFETERIA CAFE COM CREME LTDA
049442/2012	31016700101	BOM JESUS CASA DE CARNES
048776/2012	31601200145	ANTONIO A. DE ARAUJO
050117/2012	31231700159	MARIA J. DA SILVA ENSINO DE IDIOMAS
046242/2012	28653100371	JOSEPH ANTOINE TAWIL
050118/2012	31096900100	MRC FONSECA TECNICA EM INJECAO
053122/2012	39235400114	MC NOSSA CASA SERVICOS DE PINTURA
047615/2012	41214900171	TKA PET SHOP
046243/2012	28653100298	JOSEPH ANTOINE TAWIL
055286/2012	10241500114	EXPANSAO JORNAIS E REVISTAS
050834/2012	33444800115	COMERCIAL NOVA MATATU
044888/2012	34708200141	TOTAL ATACADAO
053413/2012	21395200153	TERRACINCO PRODUCOES E EVENTOS
055261/2012	27372900111	TINTAFORTE COMERCIO DE TINTAS
055262/2012	35137300220	EZCURRA & CORTIJO LTDA.
055681/2012	27065600143	CARLOS ROBERTO BRITO DE ALMEIDA
055948/2012	14306900227	ENE J. EFE CALÇADOS E ACESSORIOS
055008/2012	27745400138	FUTURO IMPORTACAO E EXPORTACAO
047593/2012	36488800156	ARKTE BRASIL TELECOM
049844/2012	24371000159	VENEZA EMPREENDIMENTOS
048794/2012	09962800125	GERALDO LUIZ PEREIRA
085666/2007	6412800119	BANKBOSTON BANCO MÚTIPO

Salvador, 07 de novembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 67/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para apresentação da documentação exigida em Edital e agendamento da avaliação médica.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG	CLAS
DEBORA LACERDA SAES	431086254	1
VANESSA CASTRO FERREIRA	99001151826	3

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
MARIA CONCEICAO BENIGNO MAGALHAES	0265029171	82
ADIEL CARNEIRO RIOS	0986787442	83
EILANE SILVA AZEVEDO	0964420775	85
LEONARDO FREITAS LOPES	0977546764	86

NOME	RG	CLAS
FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	1112339175	88
CONSTANCA MARGARIDA SAMPAIO CRUZ	2199376	89
RENATA GLORIA SOUZA CESAR DA CRUZ QUINTINO	3708342	97
MARINA HILTNER BASTOS	0840493592	98

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
CARLA ALMEIDA SANTOS	0794587348	35

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG	CLAS
DOUGLAS SIMAS DA SILVA	0808305603	141

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	RG	CLAS
SARA JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	MG15399682	4

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	RG	CLAS
MARCIA DE MATOS DA FONSECA	1147794731	14

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	RG	CLAS
LIGIA MARIA CABEDO RODRIGUES	2287496	2

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 05 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 33/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº.5.715 , publicado em 16/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
ALINE MARQUES MACEDO SANTOS	RQ-432/2012	37º	806º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 01 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO

Fica mantida a Convocação da candidata **ALESSANDRA LOUISE DE ANDRADE FONTES** - Professor de Teatro, publicada no DOM nº 5.607 de 09/05/2012, em cumprimento a decisão do Agravo de Instrumento nº 0306943-28.2012.805.0000.

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 31 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

Vem Conhecer a **Guarda**.
Agora a um **Clique de Você**.

Curta a nossa fan page no **facebook**
Siga-nos no **twitter**

Tire **dúvidas**, faça **críticas** e **sugestões**
Denuncie as ações de **vandalismo** no
seu bairro

CAMPANHA

#vemconheceraguarda

Conheça o nosso trabalho
e saiba o dia a dia dos
agentes nas ruas.



guardamunicipalsalvador



@guardasalvador

SUSPREV
Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência



Maiores Informações
3183-8300